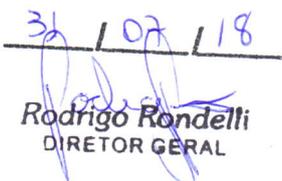




Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/ 2018

31 / 07 / 18

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 20
DA LEI Nº 973/90 (LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto legal:

Art. 1º - O caput do art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

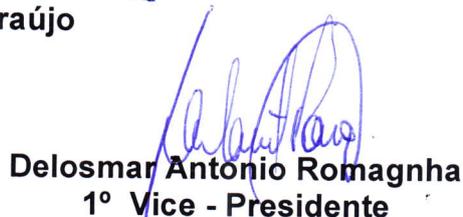
*“Art. 20 - A Câmara Municipal reunir-se-á até o dia 15 de dezembro do 2º período legislativo, para a eleição da nova Mesa Diretora, **permitida** a reeleição de qualquer membro para o mesmo cargo, e os eleitos serão considerados empossados no dia 1º de janeiro do 3º período legislativo.”*

Art. 2º - Esta **EMENDA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 31 de Julho de 2018.


Bruno Henriques Araújo
Presidente


Bruno Luiz Bridi
1º Secretário


Delosmar Antonio Romagnha
1º Vice - Presidente